



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA nº 1031 DE 2021.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

Art. 1º Inclua-se a alínea “d” no Art. 3º, Inciso “V” da MP Nº 1.031, de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

V - desenvolvimento de projetos que comporão os programas de:

- a)
- b)
- c)

d) Revitalização Econômica de Regiões Carboníferas – Transição Justa, no Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, diretamente pela Eletrobras ou, indiretamente, por meio de sua subsidiária Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil (CGT Eletrosul);

Plenário, em de de 2021.

Deputado VÍTOR HUGO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniel Freitas
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210322318600>

Apresentação: 19/05/2021 17:01 - PLEN
EMP 10 => MPV 1031/2021
EMP n.10



* C D 2 1 0 3 2 2 3 1 8 6 0 0 *